

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1640 DE 18 DE MAIO DE 2023

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.202.2.0044	–	MANUTENÇÃO	ENSINO
FUNDAMENTAL			
3390.36.00	–	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 56.000,00	
Fonte			1.500.000
		R\$
56.000,00			

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.205.2.0053	–	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3390.36.00	–	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 24.000,00	
Fonte 1.500.000		R\$ 24.000,00

TOTALR\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.205.2.0053	–	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3190.11.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00	
Fonte 1.500.000		R\$ 80.000,00

TOTALR\$ 80.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 18 de Maio de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:518CBBCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/05/2023. Edição 3519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>